

DECRETO Nº 336/94

"Dispõe sobre a Conversão de Salários em Unidade Real de Valor - URV - e Contém outras providências."

Eu, o Sr. Prefeito Municipal de São José do Rio Preto, em pleno exercício do Cargo, fundamentado no que lhe facultou a Lei Orgânica Municipal e com base nas disposições da Medida Provisória n.º 434, de 27 de Fevereiro de 1994.

DECRETA:

Art. 1.º - Os salários atribuídos aos níveis de vencimentos pagos aos funcionários municipais, constantes da Lei de Plano de Cargos, conforme tabela de níveis e salários de Cargos, Cargos de Confiança e Funções Gratificadas da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, ficam convertidos em Unidade Real de Valor - URV, nos termos do Anexo "I" que passa a fazer parte integrante deste decreto.

Art. 2.º - Os valores expressos no Anexo I, são aqueles fixados pela Medida Provisória n.º 434, para a URV, em 01 de março de 1994, com base nos salários do mês de fevereiro de 1994.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de março de 1994.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, 10 de março de 1994.

O Prefeito: Genaro José Duarte.